

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

MARCELO NEGRI SOARES

LUCAS PIRES MACIEL

EUDES VITOR BEZERRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eudes Vitor Bezerra

Lucas Pires Maciel

Marcelo Negri Soares – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-208-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

Apresentação

O II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Unichristus, apresentou como temática central “Direito, Pandemia e transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”. Esta questão suscitou intensos debates desde o início e, no decorrer do evento, com a apresentação dos trabalhos previamente selecionados.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo de Trabalho “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO CONSUMIDOR II”, realizado no dia 07 de dezembro de 2020, que passaram previamente por dupla avaliação cega por pares. Foram apresentados resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos cursos de Direito pelos graduandos e também por Programas de Pós-Graduação em Direito, que retratam parcela relevante dos estudos que têm sido desenvolvidos na temática central do Grupo de Trabalho.

As temáticas abordadas decorrem de intensas e numerosas discussões que acontecem no Brasil e no mundo, com temas que reforçam a diversidade cultural brasileira e as preocupações que abrangem problemas relevantes e interessantes.

Ressaltamos, por oportuno, que os autores utilizaram referenciais teóricos refinados sobre a complexidade, sociedade de consumo, sociedade de risco, sociedade da informação, sociedade em rede, globalização, diálogo das fontes etc., o que realça o aspecto acadêmico, científico e técnico do evento.

Destarte, espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas

nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra - IDEA

Prof. Dr. Marcelo Negri Soares – UNICESUMAR

Prof. Ms. Lucas Pires Maciel - UNIMAR

Direito da Criança e do Adolescente e o ciberespaço: uma análise sob a ótica da prevenção especial e os mecanismos de controle.

**Antonina Gallotti Lima Leão¹
francilene Santos de Souza**

Resumo

O uso ilimitado da internet pode causar grandes prejuízos a criança e ao adolescente. Com o avanço dos meios tecnológicos e com a popularização do acesso à rede mundial de computadores, observa-se um aumento significativo do número de crianças e adolescentes que estão conectadas ao mundo virtual e por esta razão, passaram a ser alvos de toda a sorte de violações.

Nesse contexto de hiperconectividade, rotineiramente temos visto violações aos direitos de crianças e adolescentes, a exemplo da pornografia infantil, do apelo a sexualidade precoce, apologia a crimes, estímulo ao consumismo, incitação a automutilação e ao suicídio. E assim, assistimos ainda a espetacularização da vida cotidiana de infanto-juvenis estampadas nas redes sociais.

Diante desse preocupante cenário, surge uma questão instigante que moveu toda a investigação: quais são os mecanismos de prevenção especial existentes em nosso ordenamento jurídico que possam garantir a proteção integral de crianças e adolescentes no ciberespaço?

A classificação indicativa visa filtrar as informações que são disponibilizadas às crianças e adolescentes, garantindo, portanto, que estas acessem somente conteúdos adequados à sua condição biopsicológica. Este mecanismo de prevenção possui amparo no art. 221 da CRFB/88, bem como nos artigos 74 a 77 do ECA, embora não esteja direcionado explicitamente ao ciberespaço, tendo em vista a realidade histórica da elaboração do seu texto. Ademais, a classificação indicativa é regulamentada pelas Portarias MJ nº 1.11, de julho de 2006 e MJ nº 1.220, de 11 e julho de 2007 e também tem por base a lei nº 10.359/01, a resolução nº 1136, de 19 de abril de 2006 do CONANDA, além do manual de Classificação indicativa publicado pelo Ministério da Justiça. Com vista a atuar em prol da proteção integral dos infantojuvenis.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

O presente estudo tem como objetivo principal explicitar as normas de prevenção e classificação indicativa voltadas a evitar que crianças e adolescentes tenham contato com informações virtuais, perigosas e inadequadas a sua condição de pessoa em desenvolvimento e o papel da família, sociedade e do Estado.

Assim, segundo Gonçalves (2016) a criança e o adolescente são reconhecidos como pessoas, ou seja, sujeitos de direitos, e que se encontram em situação de vulnerabilidade devido ao seu estado de desenvolvimento biopsicossocial incompleto.

Segundo Gomes (2013) crianças e adolescente merecem proteção integral, que deve ser garantida pelo Estado, família e sociedade, já que se trata de uma corresponsabilidade. Esta proteção integral atribuída a criança e ao adolescente, tem previsão no art. 227 da Constituição Federal de 1988.

O presente trabalho utilizou o método sistêmico, como metodologia para a elaboração, partindo de uma análise geral entre a interação dos sistemas jurídicos, para chegar na aplicação do princípio da prevenção especial e do uso da classificação indicativa como solução dos abusos sofridos pela criança e adolescente no ciberespaço. Ademais, esta pesquisa teve como base a utilização de fontes bibliográfica e documental para a obtenção de informações acerca do tema. Além disso, possui a natureza qualitativa, tendo em vista que buscou expor os resultados da pesquisa por meio de ideias e conceitos acerca do tema escolhido.

Diante do exposto, foi possível verificar que o uso ilimitado da internet pode causar grandes prejuízos a criança e ao adolescente, bem como foi identificado que em nosso ordenamento jurídico pátrio há lacunas na existência e aplicação de normas voltadas ao ambiente virtual bem como a criação de políticas públicas que assegurem a proteção no ciberespaço. No entanto, há normas relativas à classificação indicativa que podem ser aplicadas de forma extensiva ao ambiente virtual, considerando a realidade vigente e ainda o estatuto da criança e do adolescente foi publicado trinta anos atrás. Destaca-se, por fim, que a proteção da criança e

do adolescente é responsabilidade do Estado, da sociedade e da família.

Palavras-chave: Infantojuvenil, Prevenção especial, Internet

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em: 13 set. 2020.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acessado em: 13 set. 2020.

GONÇALVES, Gisele. A criança como sujeito de direitos: limites e possibilidades. Boletim ANPED SUL. 2016. Disponível em: http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/Eixo-5_GISELE-GON%C3%87ALVES.pdf. Acesso em: 09 set. 2020.

GOMES, M. Sobre supervisão e controle: um exercício em torno da classificação indicativa. Revista MATRIZES 7(1), 127-147. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1982-8160.v7i1p127-147>. Acesso em: 13 set. 2020.

PAIVA, Natália; COSTA, Johnatan. A influência da Tecnologia na infância: desenvolvimento ou ameaça? In: O portal dos psicólogos. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0839.pdf>. Acesso em: 10 set. 2020.

VIANA, André. Teoria da proteção integral: pressuposto para compreensão do direito da criança e do adolescente. In: Revista do Direito. 2008. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/viewFile/657/454>. Acesso em: 11 set 2020.